

**PORTARIA DE ATO PESSOAL Nº. 658/2024, DE 09 DE agosto DE 2024.**

*“DESPESA DE CUSTEIO COM AUTORIZAÇÃO DE CURSO”.*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** o documento de Formalização da Demanda – DFD nº: 22 / Pedido: 6219, constante nos autos 2347/2024, que tem por finalidade o pagamento da Comissão de Reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Gurupi-UnirG, Campus de Gurupi – TO.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 247, de 14 de dezembro de 2018, que estabelece valores para pagamento de Comissões que avaliam, in loco, as condições para Credenciamento, Recredenciamento de Instituições e Autorização, Reconhecimento e Renovação do Reconhecimento de curso ministrado por Instituições de Ensino Superior e das Instituições privadas de Educação Básica e suas modalidades, presencial e a distância, que integram o Sistema Estadual de Educação do Tocantins e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 057/2024, da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, que designa a especialista **Marli Terezinha Vieira**, para compor a Comissão de Avaliação In-Loco, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação Ciências Contábeis, ministrado pela Universidade de Gurupi-UnirG, mediante procedimento administrativo nº 2024/27000/004888.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de despesa de custeio de Autorização do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Gurupi-UnirG ao especialista na forma abaixo:

Comissão de Avaliação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Gurupi-UnirG, no Campus de Gurupi – TO.

Período: 14/08/2024 e 15/08/2024

Objetivo: Autorização do Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Gurupi-UnirG.

Valor: **RS1.991,84**

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente portaria serão realizadas conforme dotação orçamentária: 3.3.90.36-5010.00.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 09 dias do mês agosto de 2024.

  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº. 233/2021

